

**LEI MUNICIPAL Nº. 834**, de 22 de novembro de 2021.

**Dispõe sobre a autorização de  
Legitimação de Posse de Imóvel  
Urbano.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovaram e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica legitimada a posse do imóvel urbano localizado na Rua Frei Inocêncio, nº 497, Bairro Centro, nesta cidade de São Félix de Minas, comarca de Mantena Estado de Minas Gerais, com área total de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), em nome de **Maria Lucia Ferreira**, brasileira, viúva, do lar, inscrito no RG: MG-6.070.620, CPF: 026.655.016-94, a legitimação será feita reservando a Sra. Hilda Gonçalves da Silva, irmã da respectiva legitimada, o usufruto vitalício.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

I- frente, medindo 12,00 (doze metros) confrontando-se com a Avenida Frei Inocêncio;

II- fundos, medindo 12,00 (doze metros) confrontando-se com área aforada;

III- lateral direita, medindo 22,00 (vinte e dois metros) confrontando-se com imóvel pertencente à Ideny Barbosa de Freitas Ramos;

IV- lateral esquerda, medindo 22,00 (vinte e dois metros) confrontando-se com o imóvel pertencente a Eliane Claudino Ferreira.

**Parágrafo único.** A transferência será realizada gratuitamente por ser legitimação, incidindo somente taxas de transferências conforme legislação municipal.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à adotar providências necessárias ao cumprimento dos ditames desta lei no sentido da lavratura da competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

São Felix de Minas, 22 de novembro de 2021.



**MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**SÃO FÉLIX  
DE MINAS**

**Certidão de Publicação**

**Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei Municipal foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de novembro de 2021.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Devanir Rodrigues dos Reis'.

**DEVANIR RODRIGUES DOS REIS**  
Assessor de Gabinete

